



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1261

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Retificação de Ato Oficial	3
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	4
Edital de Notificação	4
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Contas Públicas e Gestão Fiscal	7
Tributos arrecadados	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Despacho de Julgamento	8
Homologação / Adjudicação	8

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 622, de 17 de novembro de 2020

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso com a Federação Paulista de Futebol com o objetivo de sediar em Votuporanga jogos a serem disputados na 52ª Copa São Paulo de Futebol Júnior - 2021)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Compromisso com a Federação Paulista de Futebol, com o objetivo de sediar em Votuporanga, jogos a serem disputados na 52ª Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2021, no limite total de gastos de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

André Luís Souza Figueiredo
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo



Decretos

DECRETO Nº 12.773, de 17 de novembro de 2020

(Nomeia a Equipe de Transição Municipal, nos termos da Lei nº 6.442, de 11 de setembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores Douglas Lisboa da Silva, Ronaldo Armando de Mattos, Miguel Maturana Filho, Eder Horita de Melo e César Fernando Camargo, representantes indicados pelo Prefeito Municipal, sob a Coordenadoria do senhor César Fernando Camargo e Valter Benedito Pereira, Edison Marco Caporalin, Jerônimo Figueira da Costa Filho, Deodete Aparecido Vechiato e Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, representantes indicados pelo candidato eleito Jorge Augusto Seba, sob a Coordenadoria do senhor Jerônimo Figueira da Costa Filho, para comporem a Equipe de Transição Municipal, no levantamento de dados e informações, orientações e acompanhamentos necessários à transição do Governo.

Parágrafo único. O período de atuação desta Equipe será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Equipe de Transição tem por objetivo:

I - propiciar condições para que o candidato eleito possa:

a) receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse; e

b) inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º Os titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores da Equipe de Transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessário aos seus trabalhos.

Art. 4º Os representantes do Prefeito deverão, obrigatoriamente, entregar aos Representantes do candidato eleito, as informações relativas a:

I - dívidas do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive as de longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, que informe sobre a capacidade de a Administração realizar novas operações de crédito de qualquer natureza.

II - informar a situação do Município perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou outro órgão de fiscalização e se há necessidade de medidas para a regularização da situação junto a tais órgãos.

III - as informações sobre convênios assinados deverão demonstrar aqueles executados e os em execução, bem como os não executados, sejam eles com a União ou outro ente.

IV - os contratos com concessionárias e permissionárias de serviços municipais deverão ser informados, constando: contratos, regularidade, condições de operação e qualidade de atendimento, além de outros aspectos, tais como, tarifas

praticadas, medidas de correções e ajustes.

V - quanto aos contratos de obras, serviços e fornecedores, deve ser apresentada a relação daqueles não executados ou em atraso, bem como se os pagamentos estão em dia e se correspondem ao que foi contratado.

VI - a Procuradoria-Geral do Município deverá prestar as informações solicitadas pela equipe de transição quanto aos processos judiciais.

Art. 5º As informações deverão conter, no mínimo:

I - detalhamento das fontes de recursos das ações, dos projetos e dos programas realizados e em execução;

II - prazos para tomada de decisão ou ação e respectivas consequências pela não observância destes;

III - razões que motivaram o adiamento de implementação de projetos ou sua interrupção; e

IV - situação da prestação de contas das ações, dos projetos e dos programas realizados com recursos de convênios, contratos de repasse ou financiamento interno e/ou externo.

Art. 6º As informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição administrativa.

Art. 7º Deverão ser apresentados, em prazo hábil, pelos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, ao Coordenador representante do Prefeito, para repasse aos representantes da equipe de transição do candidato eleito, relatórios com o seguinte conteúdo mínimo:

I - informação sucinta sobre decisões tomadas que possam ter repercussão de especial relevância para o futuro do Órgão ou Entidade;

II - rol dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com os quais o Órgão ou Entidade mais frequentemente interage, em especial daqueles que interagem com outros entes federativos, organizações não governamentais e organismos internacionais, com menção aos temas que motivam essa interação, bem como a relação de nomes, endereços, correio eletrônico e telefones dos dirigentes de tais órgãos ou entidades; e

III - principais ações, projetos e programas, executados ou não, elaborados pelos Órgãos e Entidades durante a gestão em curso.

Art. 8º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pela Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, em relação aos servidores públicos municipais indicados para comporem a Equipe de Transição, todos os membros deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Governo disponibilizar, aos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e à Equipe de Transição, local, infraestrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 10. Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços desenvolvidos, sendo os trabalhos considerados como voluntários e de relevância pública.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de



novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.775, de 17 de novembro de 2020

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Agente Operacional VII - Operação de Máquinas Leves e Especialista em Saúde XI – Odontologia)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 19 de novembro de 2020, habilitados no Concurso Público 003/2017, realizado em 17 de dezembro de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 25, Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia 03 de novembro de 2020, edição extra, nos termos da Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I- Agente Operacional VII – Operação de Máquinas Leves:

a) Luiz Buzo, RG nº 11.297.067-9, CPF nº 060.569.578-45, na vaga decorrente da aposentadoria de José Roberto de Souza – Portaria nº 263/2020 VOTUPREV;

b) Azis Nicolas Dahwache, RG nº 28.378.917-7, CPF nº 166.175.888-60, na vaga decorrente da aposentadoria de Gonçalves Theodoro Gonçalves – Portaria nº 264/2020 VOTUPREV.

II- Especialista em Saúde XI – Odontologia:

a) Victor Hugo Soares Barco, RG nº 49.674.937-7, CPF nº 406.405.998-00, na vaga decorrente do falecimento de Luciana Carmona Sanches Stein.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.776, de 17 de novembro de 2020

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VII – Direção Veicular)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 19 de novembro de 2020, habilitados no Concurso Público 002/2019, realizado em 23 de junho de 2019 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 12, no Diário Oficial Eletrônico do Município de 03 de novembro de 2020, edição extra, nos termos da Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VII – Direção Veicular, conforme segue:

I - Agente Operacional VII – Direção Veicular:

a) Marcelo Kubota, RG n.º 21.997.590-5, CPF n.º 251.417.568-23, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Rodrigo de Almeida – Decreto nº 12.600, de 26 de agosto de 2020;

b) Ronaldo da Silva Rodrigues, RG nº 45.779.871-3, CPF nº 221.263.608-30, na vaga decorrente da aposentadoria de Miguel Emilio Miron Flores – Decreto nº 12.754, de 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Retificação de Ato Oficial

Retificação de publicação do Decreto 12 774, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, dia 17 de novembro de 2020, Edição 1260A, página 1, por ter saído com incorreção.

Onde se lê:

Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe da Divisão

Leia-se:

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Votuporanga, 18 de novembro de 2020.



Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Edital de Notificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA.

Ficam notificados os proprietários dos veículos abaixo relacionados, constatados como sendo veículos abandonados em via pública, para retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, conforme Lei Municipal nº 5.202, Artigo 3º, de 14 de novembro de 2012.

Caso os veículos não sejam retirados no prazo estipulado, será feita a remoção e apreensão dos mesmos, conforme parágrafos III e IV, do Decreto Municipal nº 8.715, de 20 de fevereiro de 2013.

PLACA	MARCA/MODELO	LOCAL ABANDONADO
BLP-2227	GM Monza	Rua Colorado nº 2267
GNT-1621	FIAT Uno	Rua Humberto Correia Bonetti nº 3060
GPT-2595	GM Monza	Rua Ângelo Dal Ben nº 1896

Votuporanga, 17 de novembro de 2020.

JAIR DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC GOVERNO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020 - PROCESSO Nº 504/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros do Município, durante o período de 6 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/11/2020 ao dia 01/12/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/12/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no

endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/11/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020 - PROCESSO Nº 505/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para produção de pães, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/11/2020 ao dia 01/12/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/12/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/11/2020.

SEC OBRAS – COMUNICADO - CONVITE Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 487/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES MUNICIPAL “DANILO ALBERTO GALERA”, NESTE MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em: 1º Lugar, a empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME, com valor global de R\$ 59.351,81 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos); em 2º Lugar, a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com valor global de R\$ 64.374,32 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 17/11/2020.



SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CASA DE REPOUSO AMOR A VIDA EIRELI.

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 02/12/2020, ou seja, até o dia 02/12/2021, reajustando o valor mensal conforme especificação abaixo, totalizando o valor global de R\$ 72.554,76.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	060.002.013	SER	12	Contratação de empresa especializada, para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa, com grau I de dependência, para auxílio nos cuidados diários, dentre eles: alimentação, medicação, socialização, desenvolvimento e aprimoramento de ações que proporcionem espaço de acolhimento, proteção e convivência.	R\$ 6.046,23	R\$ 72.554,76

Pregão Presencial nº 323/2019 - Processo nº 439/2019. Assinatura: 17 de novembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/11/2020.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de Sinalização Horizontal de Trânsito com máquina de pintura de solo e pintura manual de sinalização de solo nas vias públicas do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.001.320	M²	8.000	Execução de sinalização horizontal com máquina de pintura de solo e pintura manual de sinalização de solo nas vias públicas de Votuporanga.	R\$ 5,90	R\$ 47.200,00

Pregão Presencial nº 170/2020 - Processo nº 429/2020. Valor global estimado: R\$ 47.200,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de novembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/11/2020.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de som, iluminação, palco, grupo gerador e outros para eventos e atividades no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
02	030.003.067	SER	02	Locação de som KIT BÁSICO COM ILUMINAÇÃO (por evento pelo período de até 10 (dez) dias).	R\$ 11.990,40	R\$ 23.980,80
03	030.001.158	SER	10	Locação som KIT BÁSICO.	R\$ 1.311,50	R\$ 13.115,00
04	030.001.159	SER	10	Locação som KIT BÁSICO COM ILUMINAÇÃO.	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
05	030.001.151	SER	06	Locação som e iluminação PEQUENO.	R\$ 2.225,03	R\$ 13.350,18
06	030.001.152	SER	03	Locação som e iluminação MÉDIO PORTE.	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
07	030.001.155	SER	03	Locação de palco de PEQUENO PORTE.	R\$ 4.285,00	R\$ 12.855,00
08	030.003.064	SER	02	Locação de palco de PEQUENO PORTE (por evento pelo período de até 12 (doze) dias).	R\$ 9.216,00	R\$ 18.432,00
09	030.001.156	SER	03	Locação de palco MÉDIO PORTE.	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
10	030.003.065	SER	05	Locação de palco MÉDIO PORTE (por evento pelo período de até 12 (doze) dias).	R\$ 11.190,00	R\$ 55.950,00
11	030.003.070	SER	03	Locação de Palco GRANDE PORTE.	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
13	030.001.136	SER	06	Locação de Grupo Gerador 70KVA.	R\$ 1.490,00	R\$ 8.940,00
14	030.001.137	SER	17	Locação de Grupo Gerador 180KVA.	R\$ 2.042,35	R\$ 34.719,95
16	030.001.167	MT	2.000	Locação e montagem de gradil (por evento pelo período de até 12 (doze) dias).	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
17	030.003.068	M2	500	Locação de piso/praticável (por evento pelo período de até 12 (doze) dias).	R\$ 21,12	R\$ 10.560,00

Pregão Eletrônico nº 140/2020A - Processo nº 472/2020A. Valor global estimado: R\$ 277.582,93. Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de novembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/11/2020.



SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de som, iluminação, palco, grupo gerador e outros para eventos e atividades no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	030.003.082	SER	02	Locação de som KIT BÁSICO (por evento pelo período de até 10 (dez) dias).	R\$ 10.199,00	R\$ 20.398,00
12	030.001.157	SER	01	Locação de Palco GRANDE PORTE (por evento pelo período de até 12 (doze) dias).	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
15	030.001.002	MT	1.500	Locação de Fechamento Metálico (por evento pelo período de até 12 (doze)).	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00

Pregão Eletrônico nº 140/2020B - Processo nº 472/2020B. Valor global estimado: R\$ 59.148,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de novembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/11/2020.



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2020

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/10/2020 ATÉ 31/10/2020

Page 1

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	27.982.014,65
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.097.167,20
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	533.056,86
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	5.359.747,79
1128.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	203.605,99
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-ESPECÍFICA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	756,56
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.277.738,66
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	871.213,07
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	406.525,59
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	40.279,22
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	23.626,09
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.353,13
1390.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	300,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.915.768,98
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.915.768,98
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.210.344,52
1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	7.153.149,49
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	5.421.641,79
1738.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS -ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	103.968,76
1758.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	3.516.777,22
1778.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	14.807,26
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.716,07
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	147.779,38
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00
1928.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA	27.878,68
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	265.058,01
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	122.325,73
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2118.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPI	0,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	122.325,73
2213.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	122.325,73
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.615.704,91
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	911.441,90
7218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	911.441,90
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	704.263,01
7990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	704.263,01
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.694.322,34
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.694.322,34
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.694.322,34

Total:

28.025.722,95



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO SOBRE CONVITE Nº 09/2020 – PROCESSO Nº 97/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a perfuração de Poço Tubular Profundo – Profundidade de 180,00 metros, localizado no Sistema Poço II, Distrito de Simonsen, Votuporanga/SP, com Latitude: -20.459433 e Longitude: -49.887195, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

Acolhendo declaração da Comissão Permanente de Licitação, conforme Ata da sessão de abertura dos envelopes contendo documento e propostas, realizada em 16 de novembro de 2020, Declaro DESERTO o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista o não comparecimento de licitante interessada na participação do certame.

Publique-se.

Votuporanga, 17 de novembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 06/2020 – Processo nº 78/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais exceto tubos de concreto, para a 1ª fase da Implantação de Galeria de Águas Pluviais, localizada na Avenida Prefeito Mario Pozzobon, encontrando a Avenida Emílio Arroyo Hernandez, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.404370 e Longitude: - 49.971228.

HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitações, conforme consta na ata datada de 15 de outubro de 2020 onde a empresa: SALVADOR BRITO CONSTRUTORA E ENGENHARIA – EIRELI, apresentou a melhor proposta com o valor de R\$ 245.449,20 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para o objeto do convite epigrafado.

Votuporanga, 17 de novembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br